

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº. 03/2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS

Inscrição para seleção de Candidatos à 1ª edição do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – PRÓ-CONSELHO/UFVJM.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho UFMG, vinculada ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação – CGRP/GE/SEB/MEC, em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-MG, torna público que estão abertas as inscrições de 16 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014, para o processo seletivo de candidatos a 1ª edição do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PRÓ-CONSELHO/UFVJM, em nível de Extensão, na modalidade de educação a distância (EaD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pró-Conselho é um programa que visa estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

1.2 Curso de Extensão FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO é uma iniciativa do Ministério da Educação, através do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho), da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), em parceria com a UFMG e a União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação - UNCME e será desenvolvido na MODALIDADE A DISTÂNCIA, por meio de uma versão para a internet, com utilização da Plataforma MOODLE.

1.3 A presente seleção dos cursistas será regida por este Edital e será executada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-MG.

1.4 A inscrição no Curso FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: proconselhofvm1@gmail.com

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidade.

1.7. Os custos para a REALIZAÇÃO DO CURSO com deslocamento, alimentação e hospedagem para os encontros presenciais ficarão a cargo dos respectivos órgãos executivos (Estados e municípios), a partir de acordos com os respectivos órgãos e/ou municípios que representam, estando a UFMG isenta de qualquer responsabilidade com relação a este item.

2 OBJETIVOS DO PRÓ-CONSELHO/UFVJM

- a) Capacitar conselheiros Municipais de Educação de Minas Gerais.
- b) Contribuir para a constituição e criação de Conselhos Municipais de Educação.
- c) Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica.
- d) Estimular a troca de experiências entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional.
- e) Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático.
- f) Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.
- g) Capacitar Conselheiros Municipais de Educação para o exercício de suas diferentes funções, levando em conta a sua inserção institucional e a sua representação, bem como aos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialmente dos Sistemas de Ensino que ainda não possuem Conselhos Municipais instituídos.
- h) Assegurar a participação da sociedade na gestão educacional, por intermédio da criação de Conselhos Municipais de Educação e do seu fortalecimento como órgão de Sistema de Ensino.
- i) Contribuir para a criação de redes estaduais e regionais de competências, para a discussão, organização e implementação de propostas de formação continuada de Conselheiros de Educação, implicando suas Instituições de origem.
- j) Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional e a capacidade de atuação dos Conselheiros.
- k) Estimular a articulação entre os Conselhos Municipais de Educação.

3 PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Este curso é direcionado a Conselheiros Municipais de Educação em efetivo exercício e Técnicos do quadro efetivo das Secretarias de Educação dos Municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri do Estado de Minas Gerais, em especial, aos municípios **que não** instituíram Conselhos de Educação (CME)

4 VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Serão ofertadas 120 vagas para Conselheiros Municipais de Educação, no exercício pleno da função e para Técnicos dos municípios prioritários.
- 4.2 O município deverá fazer a inscrição de quatro participantes, dois membros da sociedade civil e dois membros, funcionários públicos da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3 Serão realizadas, por cada município, 4 inscrições, entretanto, só participarão do 1º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PRÓ-CONSELHO/UFVJM um representante da gestão municipal (funcionário da SME) e um representante da sociedade civil.
- 4.4 Os outros dois inscritos pelo município ficarão na lista de espera, aguardando a convocação para realização do curso.
- 4.5 Os membros da sociedade civil deverão estar vinculados a uma instituição não estatal, que participe ativamente do conselho municipal ou no caso dos municípios que ainda não possuem conselho municipal de educação, que desenvolvam ações na área da educação e que tenham o perfil de contribuir para a democratização da gestão municipal.
- 4.6 O gestor municipal deverá escolher os funcionários que participam das atividades do conselho municipal de educação e/ou no caso de não estar instalado o conselho municipal de educação, que tenha o perfil de contribuir para a democratização da gestão municipal.
- 4.7 Serão selecionados municípios que se comprometerem (pela ficha de inscrição) a matricular e fomentar a participação dos cursistas.
- 4.8 Se sobrarem vagas, serão distribuídas entre os demais inscritos, por ordem de

inscrição, tendo por base os critérios de seleção estabelecidos entre outros que poderão ser definidos pela Comissão de Seleção.

4.9 As 120 vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo

Região Abrangida	Quantidade
Proconselho 1 : <u>Águas Formosas</u> , <u>Bertópolis</u> , <u>Carlos Chagas</u> , <u>Crisólita</u> , <u>Fronteira dos Vales</u> , <u>Machacalis</u> , <u>Nanuque</u> , <u>Santa Helena de Minas</u> , <u>Serra dos Aimorés</u> (Minas Gerais), <u>Umburatiba</u> , <u>Ataleia</u> , <u>Catuji</u> , <u>Franciscópolis</u> , <u>Frei Gaspar</u> , <u>Itaipé</u> , <u>Ladainha</u> , <u>Malacacheta</u> , <u>Novo Oriente de Minas</u> , <u>Teófilo Otoni</u> , <u>Poté</u> e <u>Setubinha</u>	40 vagas
Proconselho 2 : <u>Bandeira</u> , <u>Divisópolis</u> , <u>Felisburgo</u> , <u>Jacinto</u> , <u>Jequitinhonha</u> , <u>Joáima</u> , <u>Jordânia</u> , <u>Mata Verde</u> , <u>Almenara</u> , <u>Palmópolis</u> , <u>Rio do Prado</u> , <u>Rubim</u> , <u>Salto da Divisa</u> , <u>Santa Maria do Salto</u> , <u>Araçuai</u> , <u>Carai</u> , <u>Coronel Murta</u> , <u>Itinga</u> , <u>Novo Cruzeiro</u> , <u>Padre Paraíso</u> , <u>Ponto dos Volantes</u> e <u>Virgem da Lapa</u>	40 vagas
Proconselho 3 : <u>Angelândia</u> , <u>Aricanduva</u> , <u>Berilo</u> , <u>Capelinha</u> , <u>Carbonita</u> , <u>Chapada do Norte</u> , <u>Francisco Badaró</u> , <u>Itamarandiba</u> , <u>Jenipapo de Minas</u> , <u>José Gonçalves de Minas</u> , <u>Leme do Prado</u> , <u>Minas Novas</u> , <u>Turmalina</u> , <u>Veredinha</u> , <u>Cachoeira de Pajeú</u> , <u>Comercinho</u> , <u>Itaobim</u> , <u>Medina</u> , <u>Pedra Azul</u> , <u>Couto de Magalhães de Minas</u> , <u>Datas</u> , <u>Diamantina</u> , <u>Felício dos Santos</u> , <u>Gouveia</u> , <u>Presidente Kubitschek</u> , <u>São Gonçalo do Rio Preto</u> e <u>Senador Modestino Gonçalves</u>	40 vagas

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Ser Conselheiro de Conselho Municipal de Educação (CME) e estar no exercício pleno da sua função, ou ser Técnico de Secretaria Municipal de Educação que não disponha de Conselho, sendo, portanto, servidor efetivo da rede pública municipal de ensino e estar no exercício pleno da sua função.

5.2 Ser membro de instituição não estatal, no âmbito da educação, que participe do Conselho Municipal de Educação ou, no caso, do município que não tenha instalado o CME, que tenha o perfil de contribuir para a democratização da gestão municipal.

5.3 Ter concluído, no mínimo, o ensino médio.

5.4 Ter disponibilidade de pelo menos 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao curso.

5.5 Ter conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (processador de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico e navegação web), assim como acesso à internet banda larga.

5.6 Comprometimento em compartilhar os conhecimentos adquiridos durante o curso com a Equipe de Apoio, Assessoria da Secretaria Municipal de Educação e da instituição não estatal e /ou demais Conselheiros Municipais em efetivo exercício.

6 DURAÇÃO E REGIME DO CURSO

6.1 O curso de extensão possui carga horária de 180 horas.

6.2 O curso será ofertado na modalidade a distância (totalizando 164 horas) e em dois (2) encontros presenciais (totalizando 16 horas).

6.3 O curso está estruturado em cinco (5) módulos que serão ofertados de fevereiro de 2014 a julho de 2014.

6.4 As atividades presenciais do curso serão realizadas na UFVJM, no município de Teófilo Otoni.

6.5 Os dias e horários dos encontros de capacitação presencial serão informados a cada cursista, sendo que a presença é indispensável.

6.6 Os cursistas estarão submetidos às normativas que regem este Curso.

7 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição para o Processo de Seleção será realizada pessoalmente, das 9h às 12h e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, (exceto nos dias em que houver feriado), no período de **16 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014**, na Secretaria da PROACE da UFVJM, na Rua do Cruzeiro, nº 1- Jardim São Paulo- Teófilo Otoni

7.2 –As inscrições para o processo de seleção também poderá ser realizada por Sedex, no período de **16 de dezembro de 2013 a 16 de janeiro de 2014**, com o envio da documentação exigida neste edital, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI -CAMPUS MUCURI

SECRETARIA DA PROACE

AOS CUIDADOS DE POLIANA OU SARA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CURSISTA DO 1º CURSO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PRÓ-CONSELHO/UFVJM

CORDENAÇÃO DO PROCONSELHO/UFVJM

Pro-conselho nº _____

RUA DO CRUZEIRO, Nº 01 – JARDIM SÃO PAULO – TEÓFILO OTONI – MINAS GERAIS
CEP 39803-371.

7.2 Os documentos exigidos para inscrição são:

1-Ficha única de inscrição (anexo 1);

2-Termo de compromisso por município (Anexo 2);

3-Carta de recomendação da Secretaria Municipal de Educação para participação no curso;

4- Declaração em formulário timbrado, da instituição não estatal, indicando o membro da sociedade civil;

5- Xerox da carteira de identidade, do CPF e comprovante de residência dos participantes.

6- Uma foto 3x4

7.3 Cada município deverá efetuar a inscrição de quatro cursistas, que poderão ser assim definidos:

a) quatro conselheiros municipais de educação, sendo dois da esfera pública e dois representantes da sociedade civil;

b) dois conselheiros municipais de educação, membros da sociedade civil e dois técnicos de secretaria municipal de educação (o técnico tem que ser de carreira, não podendo ser somente cargo de confiança);

c) dois técnicos municipais de educação para municípios que não possuem Conselho Municipal de Educação que precisam reativá-lo (o técnico tem de ser de carreira, não podendo ser somente cargo de confiança) e dois representantes da sociedade civil.

7.4 A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelo envio da documentação solicitada neste Edital será exclusivamente do município candidato.

7.5 O candidato deve escrever, na frente do envelope, o nº do pro-conselho que abrange o seu município, descrito no item 4.9.

8 SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será constituído de análise da ficha de inscrição, obedecendo a ordem de inscrição dos municípios;

8.2 A seleção dos candidatos será feita com base no perfil, nos critérios e nos requisitos para participação no curso, obedecendo às informações constantes nos tópicos 3, 4 e 5 deste Edital.

9-DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da seleção será divulgado, a partir do dia 31 de janeiro de 2014, no endereço eletrônicos: <http://www.ufvjm.edu.br>.

10- DA MATRÍCULA

10.1- A matrícula será realizada no dia 4 de fevereiro, das 8:00 às 9:00 horas, no auditório da UFVJM, com a presença dos candidatos selecionados, pois na mesma data iniciará as atividades do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais.

11- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	16 de dezembro de 2013
Inscrição dos candidatos, pessoalmente	16 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014
Inscrição dos candidatos pelos correios	16 de dezembro de 2013 a 16 de janeiro de 2014
Data de divulgação do resultado da seleção	31 de janeiro de 2014
Matrículas	04 de fevereiro de 2014
Início do Curso	04 de fevereiro de 2014
Término do Curso	13 de julho de 2014

11DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O material didático será disponibilizado no ambiente virtual, sendo permitida ao aluno sua impressão.

11.2 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso, observadas as orientações da SEB/MEC.

11.5 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira pelo e-mail proconselhufvjm1@gmail.com.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a UNCME-MG.

ANEXO 1-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A 1ª EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS – PRÓ-CONSELHO/UFVjm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
1ª EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS
PRÓ-CONSELHO/UFVJM

Ficha de inscrição nº _____

Colar Foto

Proconselho nº _____

Eu, _____, CPF _____,
data de nascimento: _____, residente e domiciliado
em _____, telefones:
_____ (Residencial) e _____ (Celular), e-mail
_____, venho requerer minha inscrição, como _____ (aluno ou
cadastro reserva) para o Curso de Extensão: Formação Continuada dos Conselheiros Municipais de Educação na
Modalidade a Distância, enquanto membro _____ (de instituição não governamental ou servidor da
secretaria municipal)

Nestes termos,

Peço deferimento.

Município, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHINHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
1ª EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS
PRÓ-CONSELHO/UFVJM

TERMO DE COMPROMISSO

Tenho conhecimento de que o Pró-Conselho/UFVJM será oferecido como um curso de extensão, na modalidade a distância, de 180h, dividido em cinco módulos, tendo dois encontros presenciais na UFVJM -Campus Mucuri- Teófilo Otoni e utilizará a plataforma educacional Moodle-conselheiros. Portanto, encaminho os seguintes nomes dos candidatos para representar o município de _____, a saber: _____ (aluno titular), _____ (aluno titular), _____ (cadastro de reserva) e _____ (cadastro de reserva), sendo que os mesmos se comprometerão em efetuar a sua matrícula no curso e a Secretaria Municipal de Educação em viabilizar o acesso dos mesmos às atividades presenciais e a distância.

No mesmo, afirmo que sou conhecedor (a) dos recursos públicos investidos no curso, os quais serão utilizados para contribuir com a melhoria do desempenho das atribuições e funções dos cursistas representantes do presente município.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do (a) Secretário(a) Municipal de Educação